

**PROJETO BÁSICO
REGULAMENTO DA DISPUTA
DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)**



1.0-JUSTIFICATIVA

1.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE/NR), vem diante de sua necessidade de promover melhorias no serviço de coleta de esgoto e saneamento básico, matéria altamente relevante à esta Municipalidade no que tange a saúde pública, lançar disputa de preços para investimento neste setor.

É cediço que os recursos arrecadados pela execução dos serviços devem ser reinvestidos em benefício à população. Outrossim, tal serviço é de uma importância imensurável via que objetiva o melhoramento da qualidade de vida de nossa população.

2.0-MODALIDADE

2.1- Após elaboração do projeto básico pelo corpo de engenharia deste órgão, verificou-se que os valores necessários à sua execução permite a esta Autarquia realiza-la através de contratação direta. Mesmo assim, face aos Princípios norteadores da matéria, em evidência a transparência e impessoalidade, deverá ser convocado minimamente 05 (cinco) empresas especializadas no ramo de atividade para apresentação de suas propostas de preços, devendo ainda ter regulamento simplificado previamente definido e conhecido pelos potenciais proponentes.

3.0-PROJETO BÁSICO

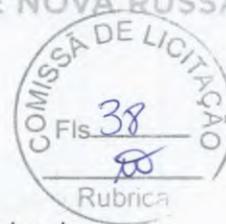
3.1- Com o intuito de fomentar de informações quanto a elaboração da proposta de preços, deverá ser encaminhado aos proponentes o projeto básico completo, contendo todos os serviços e detalhes necessários à execução dos serviços, a saber: *memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composição de encargos sociais, composições de preços unitários, plantas situacionais.*

4.0-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Trata-se de contratação direta através de dispensa de licitação, e que para participação da disputa de preços as propostas de preços deverão ser protocoladas na sala de licitações desta Autarquia, até as 12:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022, acondicionadas em invólucro lacrado, com os seguintes dizeres:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

5.0-DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 5.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2-Assinatura do Representante Legal;
- 5.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;
- 5.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.7-Planilha analítica dos encargos sociais;
- 5.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- 5.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1-A proponente que não apresentar o exigido no item anterior ou que apresentar sua proposta de preços com incorreções insanáveis serão desclassificadas e não participação da disputa de preços;
- 6.2-Será convocada à apresentação de documentos comprobatórios de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista assim como sua habilitação jurídica, a proponente que apresentar proposta qualificadas na forma dos subitens 5.1 ao 5.10 do item anterior a este e que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.0-DA DISPUTA DE PREÇOS

- 7.1-**Às 14:00 horas do dia 19 de janeiro de 2022** serão abertas as propostas de preços devidamente protocoladas na sala de Licitações sediada na sala de licitações situada a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.

8.0-ESCLARECIMENTOS

- 8.1-Os esclarecimentos poderão ser dirimidos pela Comissão de Licitação na sede da Autarquia Municipal de Nova Russas/CE, situada a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.

9.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 9.1-Ao ser detentora da menor proposta de preços e após ser convocada à apresentar documentos de Habilitação, deverá fazê-lo dentro do prazo de até 03(três) dias úteis, da seguinte forma:



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, **ou Por Servidor competente do SAAE/NR;**

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

10.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

10.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

10.1.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

10.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual**;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante**.

10.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

10.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



10.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

10.4.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISIONAL: Comprovação de qualificação técnico-profissional, através de Certidão de Acervo Técnico emitido pela entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes e/ou superiores ao objeto desta disputa.

10.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

10.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

10.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que tomou conhecimento de todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

10.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado (2020), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), referente ao último exercício encerrado e já exigível (2020) forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

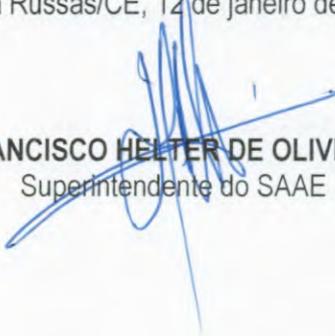
10.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.6-OUTRAS EXIGÊNCIAS

10.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

10.7-Caso a empresa de melhor proposta não apresente os documentos acima exigidos, esta será inabilitada e convocar-se-á a próxima proposta, obedecendo a ordem de classificação;

Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2022


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

